

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA

ARP N. 14/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0001164-49.2018.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 09/2018) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pela MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, Dra. CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO SCARPA, brasileira, CPF nº. 573.672.991-15 e RG nº. 03.491.830-23 (SSP-BA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA, CNPJ n. 02.091.250/0001-00, sito à Rua da Carmelita, 120, lt. 04,05,18 e 19, Dom Avelar, Salvador-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Antonio Franciscano do Amaral Neto, brasileiro, CPF n. 094.989.584-91 e RG n. 8.709.954-30 (SSP/BA).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do serviço	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
01	Caixa estacionária de 5m³, para retirada de entulho (restos de alvenaria, de materiais metálicos, plásticos, restos de madeira e de vidros).	20	305,00
	Caixa estacionária de 5m³, para retirada de lixo de natureza vegetal (restos de corte de grama, de capinagem e de podas de árvores, acondicionado pela contratante em sacos plásticos).	45	308,00

^{*}Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 09/2018.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento de caixa estacionária (contêineres) de 5m³, para retirada de entulho e lixo de natureza vegetal, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção Judiciária da Bahia, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 09/2018.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 3.3.3.9.0.39.78, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1 A Justiça Federal Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as contratações mediante a emissão da Solicitação de Serviços e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os serviços e quantidades constantes na referida Solicitação.
- a. A Solicitação de Serviço será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços serão recusados quando executados com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 5.2 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.
- 5.2.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.
- 5.3 A Contratada deverá providenciar refazer os serviços que apresentem defeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de execução determinado na Solicitação de Serviço.

6. <u>DO PREÇO</u>

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula "1 – DOS ITENS REGISTRADOS" deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) executar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as especificações, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Serviço;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a correção dos serviços que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

- 9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar a prestação dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.
- 9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e término previsto para o dia 01/05/2019, não sendo admitida prorrogação.

11. <u>CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 12.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

12.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO SCARPA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

ANTÔNIO FRANCISCANO DO AMARAL NETO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretor do Foro, em 25/04/2018, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Franciscano do Amaral Neto**, **Usuário Externo**, em 30/04/2018, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **5985540** e o código CRC **CD7C462E**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/ 0001164-49.2018.4.01.8004

5985540v3